



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax: (44) 3256.1133**

Av. Valério Osmar Estêvão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **LEI Nº 833/2015**

PUBLICADO NA PG 30  
EDIÇÃO Nº 12.660 DE 01/07/2015

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

#### **Suplementações:**

11.002.15.451.0008.1.016.	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	15.000,00

**Total: 15.000,00**

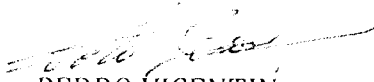
**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

#### **Redução:**

11.002.17.512.0008.1.015.	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	15.000,00

**Total: 15.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO  
MÊS DE JUNHO DE 2015.

  
PEDRO VICENTIN  
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Objeto: Prestação de serviços de assessoramento na contratação de estagiários pela Menor Taxa Percentual de Administração. Obtenção do Edital: SAEMA Av. Cristóvão Colombo, 740 - Marialva Pr. Recebimento das Propostas: até 20 de julho de 2015 às 08h30min.

Marialva, 29 de junho de 2015.

Ademir de Souza
SUPERINTENDENTE

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71- CEP 87111-230 - Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015-PMS

O Município de Sarandi, neste ato representado através do Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Paula Junior, torna público que, transcorrido o prazo recursal, contados a partir da publicação do presente aviso, pretende Anular o Processo Licitatório Nº 039/2015, Modalidade Pregão Presencial, referente à Aquisição de Switch, destinados a atender as Secretarias Municipais, devido o não atendimento de requisito essencial ao ato.

Sarandi, 25 de junho de 2015.

Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-CINDAST
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 002/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST - CNPJ: 18.273.727/0001-08;

CONTRATADA: LAAM CONSULTORIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF: 14.222.440/0001-05;
OBJETO: Locação de Usina de Micropavimento Asfáltico Automatizada, com capacidade mínima de produção de 60 toneladas horas, acoplada a caminhão, com capacidade compatível ao equipamento, e carreta tanque com capacidade mínima de 25 toneladas, com equipe de mão de obra composta de supervisor, operador, motorista e ajudante, em regime de empreitada global, pelo período de um ano.

CONTRATANTE - SAEMA - Serviço de Água e Esgoto de Marialva CNPJ Nº. 12.605.449/0001-62.
CONTRATADA - LEMUCHI & LEMUCHI LTDA - ME, CNPJ/MF 82.590.928/0001-38.
OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 09/2014
CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA - 26 de Junho de 2015

Ademir de Souza
Superintendente



EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2013

CONTRATANTE - SAEMA - Serviço de Água e Esgoto de Marialva CNPJ Nº. 12.605.449/0001-62.
CONTRATADA - LEMUCHI & LEMUCHI LTDA - ME, CNPJ/MF 82.590.928/0001-38.
OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 09/2014
CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 23 de Junho de 2015

Ademir de Souza
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTAVIO PEREIRA DA SILVA-234 - FONE: (044) 3248 - 1322
CEP- 86750-000- IGUAUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº072/2015

Atendemos ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.432/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de IGUAUAÇU, da liberação dos seguintes recursos federais no Município de IGUAUAÇU PR:

Table with 2 columns: ORIGEM/OBJETO DE RECURSOS and VALOR. Rows include FPM FUNDO DE PART MUNICIPIOS (177.327,68), ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORT LEI 87/96 (2.664,94), ICMS ESTADUAL (55.524,54), SAÚDE (35.425,61), IPM IPI EXPORTAÇÃO (522,90), FUNDEB (14.413,81).

IGUAUAÇU 30 DE JUNHO 2015

Teodorico Prudente
SECRETÁRIO DE FAZENDA
DECRETO Nº 56/2015

SECRETARIO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2015

Decreto nº 56/2015 de 19/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 801/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.670,92 (nove mil seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Suplementação and Valor. Rows include ASSESSORIA JURIDICA (0.000.000.000.0.000), GABINETE DO ACESSOR JURIDICO (0.001.000.000.000.0.000), MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA (0.001.02.062.0002.2.004), INDENIZACOES E RESTITUICOES (27.3.3.90.93.00.00), SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (0.000.000.000.000.0.000), DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS (05.003.00.000.0000.0.000), MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL (05.003.04.122.0002.2.010), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (56.3.3.90.39.00.00).

Total Suplementação: 9.670,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Redução and Valor. Rows include ASSESSORIA JURIDICA (0.003.00.000.0000.0.000), GABINETE DO ACESSOR JURIDICO (0.001.00.000.0000.0.000), MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA (0.001.02.062.0002.2.004), MATERIAL DE CONSUMO (22.3.3.90.30.00.00), SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL (08.000.00.000.0000.0.000), GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL (08.001.00.000.0000.0.000), MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (08.001.08.122.0010.2.025), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (209.3.3.90.36.00.00).

Total Redução: 9.670,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2015.

Pedro Vicentini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2015

Eloitech
25/06/2015
Pág. 1/1

Decreto nº 59/2015 de 25/06/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 829/2015 de 23/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.454,31 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Suplementação and Valor. Rows include SECRETARIA DE SAUDE (07.000.00.000.0000.0.000), FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO (07.003.00.000.0000.0.000), MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS (07.003.10.301.0009.2.035), MATERIAL DE CONSUMO (552.3.3.90.30.00.00), MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ (07.003.10.301.0009.2.069), MATERIAL DE CONSUMO (554.3.3.90.30.00.00), MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO (07.003.10.302.0009.2.023), MATERIAL DE CONSUMO (553.3.3.90.30.00.00), MATERIAL DE CONSUMO (167.3.3.90.30.00.00), MATERIAL DE CONSUMO (551.3.3.90.30.00.00), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (550.3.3.90.39.00.00), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (559.3.3.90.39.00.00), MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOCAO SA SAUDE - PFVPS (07.003.10.304.0009.2.090), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (555.3.3.90.39.00.00).

Total Suplementação: 17.454,31

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

Pedro Vicentini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2015

Eloitech
25/06/2015
Pág. 1/1

Decreto nº 60/2015 de 25/06/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 828/2015 de 23/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 51.089,59 (cinquenta e um mil e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Suplementação and Valor. Rows include SECRETARIA DE EDUCACAO (09.000.00.000.0000.0.000), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO (09.003.00.000.0000.0.000), REMUN. DO MAGISTÉRIO - 60% FUNDEB (09.003.12.361.0011.2.036), VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (542.3.1.90.11.00.00), MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB (09.003.12.361.0011.2.037), MATERIAL DE CONSUMO (543.3.3.90.30.00.00), MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (09.003.12.361.0011.2.038), MATERIAL DE CONSUMO (545.3.3.90.30.00.00), MATERIAL DE CONSUMO (546.3.3.90.30.00.00), MATERIAL DE CONSUMO (557.3.3.90.30.00.00), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (544.3.3.90.39.00.00), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (567.3.3.90.39.00.00), MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL (09.003.12.361.0011.2.040), MATERIAL DE CONSUMO (548.3.3.90.30.00.00), MATERIAL DE CONSUMO (549.3.3.90.30.00.00), DIVISAO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS (11.000.00.000.0000.0.000), SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL (11.004.00.000.0000.0.000), MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (11.004.15.452.0002.2.061), MATERIAL DE CONSUMO (558.3.3.90.30.00.00).

Total Suplementação: 51.089,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

Pedro Vicentini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2015

Eloitech
25/06/2015
Pág. 1/1

Decreto nº 61/2015 de 25/06/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 830/2015 de 23/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.528,11 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Suplementação and Valor. Rows include SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (05.000.00.000.0000.0.000), DIVISAO DE SERVICOS GERAIS (05.004.00.000.0000.0.000), MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (05.004.04.122.0002.2.013), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (540.3.3.90.39.00.00), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (560.3.3.90.39.00.00), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (556.4.4.90.52.00.00), SECRETARIA DE SAUDE (07.000.00.000.0000.0.000), FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO (07.003.00.000.0000.0.000), MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO (07.003.10.302.0009.2.023), MATERIAL DE CONSUMO (541.3.3.90.30.00.00), SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS (11.000.00.000.0000.0.000), DIVISAO DE OBRAS (11.002.00.000.0000.0.000), MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO (11.002.15.451.0008.2.054), MATERIAL DE CONSUMO (561.3.3.90.30.00.00), DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL (11.004.00.000.0000.0.000), MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (11.004.15.452.0002.2.061), MATERIAL DE CONSUMO (566.3.3.90.30.00.00).

Total Suplementação: 58.528,11

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

Pedro Vicentini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286-0001-15

LEI Nº 832/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.210,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Dez Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Table with 2 columns: Suplementações and Valor. Rows include MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (12.001.04.122.0002.2.062), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52.00.00).

Total: 21.210,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Redução and Valor. Rows include MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO (11.002.15.451.0008.2.054), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52.00.00), CONSTRUÇÃO DE PONTES (11.002.15.452.0008.1.021), OBRAS E INSTALAÇÕES (4.4.90.51.00.00), MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL (11.004.04.122.0002.2.060), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52.00.00).

Total: 21.210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

Pedro Vicentini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286-0001-15

LEI Nº 833/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Table with 2 columns: Suplementações and Valor. Rows include CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS (11.002.15.451.0008.1.016), OBRAS E INSTALAÇÕES (4.4.90.51.00.00).

Total: 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Redução and Valor. Rows include CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (11.002.17.512.0008.1.015), OBRAS E INSTALAÇÕES (4.4.90.51.00.00).

Total: 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

Pedro Vicentini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286-0001-15

LEI Nº 834/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.310,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Dez Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Table with 2 columns: Suplementações and Valor. Rows include REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS DE FUTEBOL (16.002.27.812.0004.1.012), OBRAS E INSTALAÇÕES (4.4.90.51.00.00).

Total: 34.310,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Redução and Valor. Rows include MANUTENCAO DA CAPELA MORTUARIA (11.003.15.452.0008.2.092), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52.00.00), REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO MUNICIPAL (12.002.20.608.0003.1.011), OBRAS E INSTALAÇÕES (4.4.90.51.00.00), MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICIPIO (12.002.20.608.0003.2.065), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52.00.00), MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE (15.001.18.122.0018.2.096), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52.00.00), MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES (16.001.27.122.0004.2.095), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52.00.00), MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL (16.002.27.812.0004.2.052), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52.00.00).

Total: 34.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

Pedro Vicentini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2015

- 1) TIPO: MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, POR ITEM;
2) DATA E HORÁRIO: 21/07/2015 AS 09 HORAS;
3) LOCAL: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 631, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ;
4) INFORMAÇÕES: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NA AV. PRES. GETULIO VARGAS, 631 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, TELEFONE (44) 3258-1122 E NO SITE www.munhozdemello.pr.gov.br
5) OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS:

ITEM 01 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE/TIPO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO - FIAT /PALIO WK ADVEN. DUAL, ANO DE FAB. 2011, MODELO 2